



Contabilidade

DECRETO Nº 128/2018 de 30/11/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.096, de 28 de novembro de 2017, e Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 803.750,00 (Oitocentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

COD. DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO	
02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
00100 00000 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
00110 00000 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
00150 00000 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.700,00
00220 00000 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
00260 00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 3.910,00
04.122.0003.2-007 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
00290 00000 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
00310 00000 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.122.0003.2-008 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
00430 00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
02.003 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0004.2-014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
00700 00000 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
04.123.0004.2-015 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA	
00900 00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.200,00
04.123.0004.2-016 ATIVIDADES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONTROLE DE EMPENHOS	
00930 00000 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
04.123.0004.2-018 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA	
01080 00000 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
01110 00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 500,00
02.004 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0005.2-021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
01190 00000 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.700,00
01200 00000 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
01220 00000 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.434,58



01300	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.680,00
-------	-------	-----------------	---	----------

08.243.0005.6-019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

01120	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.750,00
01130	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE

10.302.0006.2-033 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA

02800	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.757,95
02840	00303	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02870	00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08010	00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800,00
03040	00303	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.350,00

02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0007.2-038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

03470	00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.200,00
-------	-------	-----------------	--	-----------

12.361.0007.2-040 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

03600	00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
03610	00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03640	00103	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03700	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03730	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03880	00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03920	00103	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00

12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

03950	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.130,00
03980	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
04040	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

12.361.0007.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

04250	00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
04320	00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

12.365.0007.2-045 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

04550	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.500,00
04590	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.570,00
04660	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	42.855,00

13.392.0008.2-051 ATIVIDADES CULTURAIS

05020	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
05080	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00



27.812.0009.2-053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

05120	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
05140	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
05230	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00

02.007 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0010.2-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

05360	00511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	-----------

15.451.0010.2-056 ATIVIDADES DE CONTROLE CADASTRAL, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E

05440	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05450	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00

02.008 DEPTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

18.541.0011.2-060 ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

05660	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500,00
-------	-------	-----------------	---	--------

20.606.0011.2-063 ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

05770	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05880	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500,00

02.010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

03.091.0013.2-070 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

06070	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
-------	-------	-----------------	----------------------	----------

03.091.0013.2-071 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

06150	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.512,47
-------	-------	-----------------	---	-----------

02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

06290	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06310	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00

15.452.0014.2-076 ATIVIDADES DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E CEMITÉRIO

06460	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06480	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

26.782.0014.2-077 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

06660	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00
-------	-------	-----------------	---	----------

02.012 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.122.0015.2-081 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E MATERIAIS

06890	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
-------	-------	-----------------	---	----------



02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0-085 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RECEBIMENTOS INDEVIDOS

07030	00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00
-------	-------	-----------------	-----------------------------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

803.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e os provenientes de transposição de dotações orçamentárias autorizadas pelo § 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018 e § 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1096/2017 LOA 2018, conforme segue:

§ 1º - Recursos de Superávit Financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- | | | |
|----|---|------------|
| a) | Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 107: | |
| | Salário Educação – Fonte 107 | 105.000,00 |
| b) | Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 511: | |
| | Taxas – Prestação de Serviços – Fonte 511 | 25.000,00 |

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO

130.000,00

§ 2º - Recursos provenientes de transposição de dotações orçamentárias autorizadas pelo § 1º do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018 e § 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1096/2017 LOA 2018:

COD. DESPESA	VALOR R\$
---------------------	------------------

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00200	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
-------	-------	-----------------	--	----------

04.122.0003.2-007 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00320	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
00360	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	738,30

04.122.0003.2-009 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

00450	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070,00
00460	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
00470	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.005,80
00490	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.140,00

04.122.0003.2-010 ATIVIDADES DE REGISTRO DE VEÍCULOS JUNTO AO DETRAN

00550	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00
-------	-------	-----------------	---	----------

02.003 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.123.0004.2-015 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

00770	00000	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	642,00
00810	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
00820	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
00890	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00

04.123.0004.2-018 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA

01070	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.070,00
01101	00000	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.605,00

02.004 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.243.0005.2-021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL



01240	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
01290	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00
08.243.0005.6-019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
01160	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00
02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE				
10.301.0006.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
01410	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
01470	00000	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.070,00
10.301.0006.2-025 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA				
01800	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.793,16
10.301.0006.2-026 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA				
01860	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350,00
01890	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
01910	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
02010	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.070,00
10.301.0006.2-027 ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA				
02050	00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02080	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
02160	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.284,00
10.301.0006.2-028 ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DITRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				
02230	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
02340	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.070,00
10.301.0006.2-029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO				
02390	00000	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
10.301.0006.2-030 ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, AGENDAMENTO E CONTROLE DE				
02490	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
02530	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.070,00
10.301.0006.2-032 ATIVIDADES DE SANEAMENTO E ATERRO SANITÁRIO				
02751	00000	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.977,36
02770	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.070,00
10.302.0006.2-033 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA				
02830	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
02860	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
02970	00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
03030	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.070,00
10.302.0006.2-034 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM				
03110	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.745,00
03150	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.140,00
10.304.0006.2-035 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
03170	00000	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	3.821,50
03300	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.140,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.361.0007.2-040 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
03690	00000	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.070,00
03710	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
03740	00000	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	1.070,00
03820	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00
12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
03940	00000	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	2.140,00
04070	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00
12.361.0007.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				



04220	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04240	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.365.0007.2-045 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
04620	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
04650	00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
12.365.0007.2-096 MANUT. DA AMPLIAÇÃO DE VAGA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 A 5				
04771	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.388,00
04774	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.908,00
04778	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.392.0008.2-051 ATIVIDADES CULTURAIS				
05000	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05040	00000	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	1.070,00
27.812.0009.2-053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER				
05150	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.594,00
05170	00000	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	5.350,00
05220	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00
02.007 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0010.2-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
05380	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.461,00
05410	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.140,00
05420	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.070,00
15.451.0010.2-056 ATIVIDADES DE CONTROLE CADASTRAL, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E				
05430	00000	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	1.070,00
28.846.0000.0-059 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS				
05570	00000	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.070,00
05580	00000	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.070,00
02.008 DEPTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE				
18.541.0011.2-001 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
05731	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
05732	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00
05733	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347,00
18.541.0011.2-061 ATIVIDADES DO VIVEIRO DE MUDAS				
05700	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.009 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. MUNICIPAL				
22.661.0012.2-066 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
05930	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05960	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
05970	00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00
02.010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS				
03.091.0013.2-071 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS				
06180	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.029,50
02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO				
03.091.0013.2-071 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS				
06190	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
06.181.0014.1-072 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA				
06220	00000	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00
15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO				
06280	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15.452.0014.2-076 ATIVIDADES DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E CEMITÉRIO				
06490	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,00
26.782.0014.2-077 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS				



06550	00000	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	2.500,00
06560	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06620	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00
06650	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00
26.782.0014.2-078 ATIVIDADES DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA				
06680	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.470,00
06690	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605,00
06710	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06721	00000	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.140,00
06730	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.140,00
26.782.0014.2-079 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
06830	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06860	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.070,00
02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO				
28.846.0000.0-084 PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS DO TJ E DO TRT				
07010	00000	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	99.608,80
28.846.0000.0-086 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP				
07040	00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.140,00
99.999.0999.9-087 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
07070	00999	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.049,63
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241.0005.2-088 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA				
07100	00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.070,00
08.242.0005.2-089 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
07160	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00
07170	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00
08.244.0005.2-090 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
07240	00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.070,00
07250	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07310	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070,00
07340	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.236,95
02.015 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
08.243.0005.6-093 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
07430	00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.210,00
07460	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS				673.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



Administração

DECRETO Nº. 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- Considerando o teor do Decreto nº 090/2009 que instituiu uma Comissão para revisão no âmbito administrativo do valor venal de imóveis de grandes dimensões situados na zona urbana municipal;

- Considerando o Decreto nº 058/2010 que apresentou o resultado final dos trabalhos efetuados pela Comissão encarregada de reavaliar o valor venal de imóveis no Município de Jataizinho com metragem acima 9.500 metros quadrados e que nesse Decreto foram retificados os valores venais dos cadastros nºs 2925 e 3371;

- Considerando ainda que no ano de 2018, por meio do Decreto nº 107/2018, estes cadastros 2925 e 3371 foram subdivididos e criados os cadastros nºs 5685, 5686, 5687, 5688 e 5689 com áreas ainda maiores de 9.500 metros quadrados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído os valores venais definido pela Comissão de Avaliação aos cadastros nºs 2925 e 3371 conforme o Decreto nº 058/2010, para os cadastros nºs 5685, 5686, 5687, 5688 e 5689, recém criados e resultado da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 107/2018, tendo em vista que estes cadastros mantiveram com áreas superiores a 9.500 metros quadrados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Lei nº. 1125 de 27 de novembro de 2018

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2019 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 1112/2018, de 15 de maio de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA TOTAL

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	31.024.390,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.485.646,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	277.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.205.244,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.400,00
TOTAL	31.026.790,00

2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	3.676.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.659.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TOTAL	3.686.600,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	4.465.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.715.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	704.110,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.790,00
TOTAL	4.465.100,00

RECEITA DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	39.166.090,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.485.646,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.728.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	996.810,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.665.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.205.244,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.400,00
TOTAL	39.178.490,00

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	992.000,00	0,00	0,00	992.000,00
Outras Despesas Correntes	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
Investimentos	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
TOTAL	1.330.000,00	49.000,00	0,00	1.379.000,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	16.400.000,00	0,00	0,00	16.400.000,00
Juros e Encargos da Dívida	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00



Outras Despesas Correntes	11.694.900,00	0,00	0,00	11.694.900,00
Investimentos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida	0,00	203.790,00	0,00	203.790,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
TOTAL	28.100.600,00	1.203.790,00	154.500,00	29.458.890,00

**PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	6.077.460,00	0,00	0,00	6.077.460,00
Outras Despesas Correntes	1.716.430,00	0,00	0,00	1.716.430,00
Investimentos	0,00	400.220,00	0,00	400.220,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	146.490,00	146.490,00
TOTAL	7.793.890,00	400.220,00	146.490,00	8.340.600,00

PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	23.469.460,00	0,00	0,00	23.469.460,00
Juros e Encargos da Dívida	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
Outras Despesas Correntes	13.749.330,00	0,00	0,00	13.749.330,00
Investimentos	0,00	1.449.220,00	0,00	1.449.220,00
Amortização da Dívida	0,00	203.790,00	0,00	203.790,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.990,00	300.990,00
TOTAL	37.224.490,00	1.653.010,00	300.990,00	39.178.490,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º. A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 12.311.490,00 (Doze milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.490,00
SAÚDE	6.589.900,00
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	4.465.100,00
TOTAL	12.311.490,00

Parágrafo único. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 6.589.900,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R\$ 292.490,00 (Duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que a sua despesa para o exercício de 2019 em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

IV - da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, com execução do plano decenal e medidas sócio educativas, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Art. 6º. Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2018, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2018.

Art. 7º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.



§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 5% (cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

§ 4º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 11. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2019 até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 13. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;
OBJETO:	Fornecimento de um veículo automotor novo, motorização mínima 1.0, mínimo 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2.018, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível: gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, de acordo com as normas previstas no Edital de Pregão Presencial nº 058/18;
VALOR TOTAL:	R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2018;
DATA:	14/11/2018.
Dirceu Urbano Pereira PREFEITO MUNICIPAL	



FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: Pregão Presencial nº 058/2018;

Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, motorização mínima 1.0, mínimo 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2.018, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível: gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente Pregão Presencial efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa: 1) SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do item 01, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Jataizinho, 14 de novembro de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Onde se lê:

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Leia-se:

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Jataizinho, 06 de dezembro de 2018

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

SAAE

**PORTARIA Nº. 046/2018
SAAE- JAT – 30/11/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento a Programação Anual de Férias dos Servidores do SAAE, de conformidade com o Artigo 112 da Lei nº. 416/92 de 21/10/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao senhor **ELIEZER VENÂNCIO VAZ**, servidor lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, cargo provimento de carreira de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível: IV Referência: 15, (30) **trinta dias** de férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018 a serem fruídas no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 047/2018
SAAE- JAT – 30/11/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento a Programação Anual de Férias dos Servidores do SAAE, de conformidade com o Artigo 112 da Lei nº. 416/92 de 21/10/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho.

Artigo 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ DO PRADO**, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, cargo provimento de carreira de AGENTE OPERADOR DE ETA/ETE, Nível: III – Referência: 16, (30) **trinta dias** de férias referente ao período aquisitivo de 23/04/2017 a 22/04/2018 à serem fruídas no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 048/2018
SAAE- JAT – 30/11/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento a Programação Anual de Férias dos Servidores do SAAE, de conformidade com o Artigo 112 da Lei nº. 416/92 de 21/10/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao senhor **ODAIR PERBELLINI**, servidor lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, cargo provimento de carreira de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível: IV - Referência: 8, (30) **trinta dias** de férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018 a serem fruídas no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 030/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO
Cargo: Presidente da Câmara
Proposto: JORGE DOS SANTOS PEREIRA
Cargo: Vereador / Primeiro Secretário

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 05 a 07/12/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Foz do Iguaçu, PR, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.
Demonstrativo da Despesa:

- 02 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 05 a 07/12/2018)	TOTAL (R\$) 1.413,13
- 01 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 07/12/2018)	

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transfêrencia bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 031/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO
Cargo: Presidente da Câmara
Proposto: ANTONIO LAÉRCIO DOS REIS
Cargo: Vereador / Segundo Secretário

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 05 a 07/12/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Foz do Iguaçu, PR, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.
Demonstrativo da Despesa:



- 02 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 05 a 07/12/2018)
- 01 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 07/12/2018)

TOTAL (R\$) 1.413,13

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-ANTONIO LAÉRCIO DOS REIS-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 032/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES

Cargo: Vereador

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 05 a 07/12/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Foz do Iguaçu, PR, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Demonstrativo da Despesa:

- 02 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 05 a 07/12/2018)
- 01 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 07/12/2018)

TOTAL (R\$) 1.413,13

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 033/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO

Cargo: Vereador

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 05 a 07/12/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Foz do Iguaçu, PR, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Demonstrativo da Despesa:

- 02 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 05 a 07/12/2018)
- 01 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 07/12/2018)

TOTAL (R\$) 1.413,13

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 034/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA

Cargo: Vereador

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 05 a 07/12/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Foz do Iguaçu, PR, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.



Demonstrativo da Despesa:

- 02 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 05 a 07/12/2018) - 01 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 07/12/2018)	TOTAL (R\$) 1.413,13
---	----------------------

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 035/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO
Cargo: Presidente da Câmara
Proposto: IGOR EMANOEL SABARA DE SOUZA
Cargo: Vereador

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 05 a 07/12/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Foz do Iguaçu, PR, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Demonstrativo da Despesa:

- 02 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 05 a 07/12/2018) - 01 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 07/12/2018)	TOTAL (R\$) 1.413,13
---	----------------------

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-IGOR EMANOEL SABARA DE SOUZA-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
PORTARIA nº. 036/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Efetiva a servidora MARISA HIROMI SHIMABUKURO HOSHINO no cargo de Assistente de Administração, nomeada em 07 de dezembro de 2015, após aprovação na Avaliação Especial de Estágio Probatório – AEEP.

Parágrafo único. Promove a servidora ao Nível II, Referência IV, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras do Legislativo (Resolução 007, de 22 de junho de 2004) e Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, atualizada pela Lei Municipal nº. 1101, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 3º. Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão início a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 037/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede à servidora abaixo discriminada, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, suas férias regulares no período de gozo e conforme período aquisitivo também discriminado abaixo:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino	De 07/12/2017 a 06/12/2018	De 21 a 30/01/2019, totalizando os 10 (dez) iniciais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente